TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

(Serviços / Obras de Engenharia e Fornecimento de Materiais – Contratações Distintas)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Repartição solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº: 646/2026

Modalidade de contratação: _____

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021

2. DO OBJETO

2.1 Serviço / Obra de Engenharia

Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, devidamente habilitada pelo CREA, para elaboração de projeto executivo, fornecimento de todos os materiais e mão de obra, instalação, aprovação e homologação junto à concessionária de dois sistemas de geração de energia solar fotovoltaica on-grid, destinados às Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Ana Benta e Pinhalzinho, no Município de Capão Bonito/SP, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos anexos.

2.2 Fornecimento de Materiais

Fornecimento dos materiais, equipamentos e componentes necessários à implantação dos sistemas fotovoltaicos nas UBS Ana Benta e Pinhalzinho, incluindo módulos fotovoltaicos, inversores trifásicos de 15 kW, estruturas de fixação, cabos, conectores, string boxes, dispositivos de proteção, quadros, eletrodutos, sistema de aterramento e demais acessórios previstos nos documentos técnicos.

(Os serviços de engenharia e o fornecimento dos materiais integram a solução necessária ao perfeito funcionamento dos sistemas fotovoltaicos.)

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantar sistemas de energia renovável nas Unidades Básicas de Saúde Ana Benta e Pinhalzinho, visando reduzir os gastos operacionais com energia elétrica, melhorar a eficiência no uso dos recursos públicos e promover sustentabilidade ambiental. As unidades de saúde possuem consumo de energia elevado e constante, necessário ao funcionamento de equipamentos, iluminação, conforto térmico e conservação de medicamentos e vacinas. A geração solar fotovoltaica possibilitará economia de recursos, que poderão ser direcionados a outras ações prioritárias da saúde, além de reduzir a dependência exclusiva da rede elétrica convencional. A contratação será custeada com recursos da Emenda Impositiva nº

Assinado por Silvana Aparecida Ramos (Senha), Joaquim Jose da Silva Barbosa (Senha), MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?906b7570-7772-44fd-91f8-efdf7248f217

209/2025, de autoria do Vereador Valdemir Daniel de Queiroz, destinada a melhorias nas unidades básicas de saúde, em especial nos Bairros Ana Benta e Pinhalzinho, no valor de R$ 60.000,00.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos internos, as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas e aos sistemas fotovoltaicos, as exigências da concessionária de energia, as normas de segurança do trabalho e as orientações dos órgãos de controle externo, em especial do TCE/SP, quando pertinente.

5. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA

5.1 Serviços / Obras de Engenharia

- Elaboração do projeto executivo, projeto de fixação dos módulos no telhado, emissão de ART, aprovação e homologação dos sistemas junto à concessionária de energia;
- Fornecimento e instalação de dois sistemas de geração de energia solar fotovoltaica on-grid, destinados às UBS Ana Benta e Pinhalzinho;
- Instalação de módulos fotovoltaicos, inversores trifásicos de 15 kW, estruturas metálicas de fixação, cabos solares, conectores, string boxes, dispositivos de proteção, quadros, eletrodutos e sistema de aterramento, conforme documentos técnicos;
- Execução conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e normas técnicas aplicáveis, assegurando qualidade, segurança, impermeabilização dos pontos de fixação e perfeito funcionamento dos sistemas;
- Responsabilidade técnica por profissional habilitado, com emissão das respectivas ARTs, treinamento da equipe de manutenção e suporte técnico durante a implementação.

5.2 Materiais

- Módulos fotovoltaicos com certificação e etiquetagem do INMETRO, inversores trifásicos de 15 kW homologados pela concessionária, estruturas de fixação resistentes à corrosão, cabos e conectores próprios para sistemas fotovoltaicos, string boxes e dispositivos de proteção;
- Materiais novos, de primeira qualidade, compatíveis entre si e adequados às condições de instalação e funcionamento previstas nos projetos e no memorial descritivo;
- Atendimento às normas ABNT aplicáveis, às certificações exigidas para módulos, cabos, inversores e componentes, bem como às exigências técnicas da concessionária de energia;
- Acondicionamento, transporte, armazenamento e manuseio dos materiais de forma a preservar sua integridade até a instalação definitiva;
- Prazo de entrega conforme cronograma físico-financeiro e ordem de início.

6. PRAZOS

- Prazo de execução dos serviços/obras: 04 (quatro) meses.
- Prazo de fornecimento/entrega dos materiais: Conforme cronograma físico-financeiro.

Assinado por Silvana Aparecida Ramos (Senha), Joaquim Jose da Silva Barbosa (Senha), MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?906b7570-7772-44fd-91f8-efdf7248f217

Os prazos serão contados a partir da emissão da respectiva ordem de início ou ordem de fornecimento.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

- Local da execução dos serviços/obras: UBS Ana Benta, Bairro Rural Ana Benta, e UBS Pinhalzinho, Bairro Rural Pinhalzinho, Capão Bonito/SP.
- Local de entrega dos materiais: Nos respectivos locais de instalação.

8. DO VALOR ESTIMADO

- Valor estimado para serviços/obras: R$ 65 224,81
- Valor total estimado (se aplicável): R$ 65 224,81

Os valores foram apurados com base em pesquisa de preços e/ou orçamento referencial, conforme documentação constante do processo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
- Fonte de Recursos: Emenda Impositiva nº 209/2025 - R$ 60.000,00
- Funcional Programática: 02.08.01
- Econômica: Capital - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Comuns

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Atender às determinações da fiscalização;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

10.2 Específicas – Serviços/Obras

- Executar os serviços conforme os projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e determinações da fiscalização;
- Disponibilizar profissionais habilitados, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução integral do objeto;
- Providenciar projeto executivo, ARTs, aprovação e homologação junto à concessionária, treinamento da equipe municipal e correção de falhas identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional.

Assinado por Silvana Aparecida Ramos (Senha), Joaquim Jose da Silva Barbosa (Senha), MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?906b7570-7772-44fd-91f8-efdf7248f217

10.3 Específicas – Fornecimento

- Fornecer todos os materiais e equipamentos conforme as especificações técnicas aprovadas, novos e em perfeitas condições de uso;
- Substituir materiais, componentes ou equipamentos em desacordo com as especificações, defeituosos ou danificados, sem custos adicionais;
- Arcar com despesas de transporte, carga, descarga, armazenamento, instalação, testes e demais custos necessários à entrega completa do objeto.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as informações técnicas e o acesso aos locais necessários à execução;
- Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento dos serviços, materiais, testes e homologação;
- Efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas, observadas as condições contratuais e a disponibilidade dos recursos da Emenda Impositiva nº 209/2025.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que registrará as ocorrências pertinentes, verificará a conformidade dos materiais e serviços com os projetos e documentos técnicos e acompanhará os procedimentos de aprovação e homologação junto à concessionária.

13. DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- Serviços/obras: pagamento conforme medições aprovadas e etapas previstas no cronograma físico-financeiro;
- Materiais: pagamento após o fornecimento, instalação, testes e recebimento aprovados pela fiscalização;
- Pagamento condicionado à apresentação da documentação fiscal, trabalhista e técnica regular, inclusive ARTs e documentos de aprovação e homologação, quando exigíveis.

14. DA GARANTIA

- Serviços/obras: garantia mínima de 05 anos;
- Materiais: garantia conforme especificações do fabricante e legislação aplicável.

15. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

Assinado por Silvana Aparecida Ramos (Senha), Joaquim Jose da Silva Barbosa (Senha), MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?906b7570-7772-44fd-91f8-efdf7248f217

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência os projetos elétricos e de aterramento, diagramas multifilares, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, relação de itens de relevância, documentos da Emenda Impositiva nº 209/2025 e demais documentos técnicos que o complementam.

Capão Bonito/SP, 09/10/2026

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal

Assinado por Silvana Aparecida Ramos (Senha), Joaquim Jose da Silva Barbosa (Senha), MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?906b7570-7772-44fd-91f8-efdf7248f217